LEI Nº 4.384, DE 16 DE NOVEMBRO 1981 - D.O. 16.11.81.

Autor: Deputado Hitler Sansão

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestre da Escola de 1º e 2º graus Júlio Müller, com sede na cidade de Barra do Bugres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola de 1º e 2º graus Júlio Müller, com sede na cidade de Barra do Bugres.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.